



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA.**

PROJETO DE LEI Nº 069/2026, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2026, de autoria do **Vereador Antônio Silva** que “ESTABELECE MEDIDAS PROTETIVAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO E PREVENÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLATINA, INSTITUINDO O PROGRAMA SOS EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 23/06/2026.

Este é o Relatório.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 069/2026**, de iniciativa do Vereador **Antônio Silva**, que institui o Programa SOS Educação. A proposição visa criar uma política pública de proteção e amparo aos profissionais da educação municipal, estabelecendo procedimentos de prevenção e resposta a atos de violência ocorridos no ambiente escolar.

Esta Comissão reconhece a urgência da matéria. A violência no ambiente escolar é um grave problema de saúde pública e um obstáculo ao processo pedagógico. A exposição contínua a situações de agressão gera adoecimento físico e mental nos educadores, precariza as relações e compromete a qualidade do ensino ofertado aos nossos alunos.

O Programa SOS Educação apresenta-se como uma resposta estratégica e necessária a esse cenário. Ao prever acolhimento, canais de comunicação e apoio aos profissionais, o projeto estabelece as bases para uma cultura de paz e respeito mútuo, fortalecendo a autoridade do educador e a integridade da instituição escolar como um todo.

A implementação de tais medidas resultará em benefícios diretos para toda a comunidade. Espera-se a redução dos índices de violência, a melhoria do clima organizacional nas escolas e, conseqüentemente, a criação de um ambiente mais seguro e propício para o desenvolvimento pleno do processo de ensino-aprendizagem.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais, sendo formalmente adequado ao ordenamento jurídico, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 069/2026**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2025.

ANGELO STELZER NETO
PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
VICE - PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003800390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 07/08/2026 14:52

Checksum: **3FE10E16F0B864C74AA4E013DD8C3D204A4E85AEADA40C188632151E5C2C6118**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 10/08/2026 13:42

Checksum: **1D367698D801106C54693FBB71A92D238C9F0F936FC5A44DC167ACCA6CC0D6F2**

